



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 901

de 1º de novembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 082/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00

OBJETIVO: Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes

JUSTIFICATIVA: Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimento na área de saúde.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda operacional da área Atendimento da demanda operacional (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 5.281.451,51

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

OBJETIVO: Manter a rede de iluminação pública e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, a fim de garantir ao cidadão maior segurança e condições de tráfego noturno.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a expansão e manutenção da rede de iluminação pública com propósito de proporcionar maior segurança ao cidadão.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda operacional da área Atendimento da demanda operacional (%)

100,00

100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 3.187.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 901
de 1º de novembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 082/2011)

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

80,00

Prédios e Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 2.355.451,51

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0007

AÇÕES

PROJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.004

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento a demanda por aumento da rede elétrica (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 617.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta	Órgão	Fonte	Valor
315	02.07.01.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esporte	01	83.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais), das seguintes naturezas de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

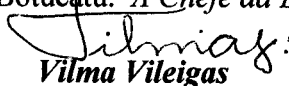
Ficha	Conta	Órgão	Fonte	Valor
461	02.14.02.15.452.0007.1004.4.4.90.51	Obras	01	83.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de novembro de 2011.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 1º de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,


Vilma Vilegas